Município de Cerro Grande do Sul
Pregão Presencial nº 05/2019
Tipo de julgamento: menor preço por item

Retificação de Edital de Licitação Pública para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, material de limpeza, higiene e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 13:30 horas, do dia 05 de junho do ano de 2019,** na sala de Licitações, localizada na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, a ser processado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 292/2019 e nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 18 de 22 de março de 2019 , com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

Poderão participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas pelo órgão licitador conforme edital, vedada a participação de sociedades cooperativas, pois, por definição, não existe vínculo de emprego entre essas entidades e seus associados e por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este município e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas, em 05/05/2009.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS**, para uso da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, com validade de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme descrito e especificado no ANEXO I- Termo de Referência.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n°01 e n° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Assessoria Jurídica

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Assessoria Jurídica

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. As empresas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrada a conferência do CREDENCIAMENTO, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item, em reais, e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2).

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.1.3 Mídia digital (Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO

6.1 O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.cerrograndedosul.rs.gov.br, (acesso a informação/ licitação/ pregão presencial), arquivo “Auto Cotação”.

6.2 O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital. **Deverá o licitante atualizar o sistema Auto Cotação (caso já tenha instalado em seu computador) no site do Município antes de baixar o arquivo, para validar a versão.**

6.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em

Assessoria Jurídica

mídia digital (Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.
Obs.: Caso haja dúvidas quanto à instalação do aplicativo "Auto Cotação", os licitantes deverão entrar em contato com o setor de compras através do telefone (51) 3675-1122 (206) com Michael, setor de compras.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

Assessoria Jurídica

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitação e Contratos deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **ANEXO IV** deste edital;

8.2. Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (modelo anexo IV)

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.3.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos nas letras a, b, c e d a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

8.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à

Assessoria Jurídica

Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o FGTS;

c) Alvará de Licença Municipal de Localização da sede do proponente;

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede do proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

f) Cartão CNPJ.

8.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet).

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.7 A empresa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.7.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.7.3 O benefício de que trata o item 8.4 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.7.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.3, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

8.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Os licitantes vencedores da disputa de lances, deverão apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

9.3. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na

Assessoria Jurídica

ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito ao recurso.

12 – DO FORNECIMENTO

12.1. A entrega dos produtos deverá ser na Secretaria Municipal do Trabalho, cidadania e Assistência Social, localizada na Rua Dr. Henrique Vila Nova, 396, centro, conforme ANEXO I– Termo de Referência, parte integrante deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.
PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

13. DO PAGAMENTO:

Assessoria Jurídica

13.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada parcela dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

13.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

14– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho, dentro das dotações previstas na LOA.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, **na sede do Município**, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

Assessoria Jurídica

16.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 1.000,00 (mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17. REALINHAMENTO DOS PREÇOS:

17.1 Os processos não sofrerão reajustes, conforme determina a parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

17.2 Tendo em vista a previsão do art. 65, II, D, da Lei 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria responsável.

17.3 O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

17.4 O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

18 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do **Departamento de Compras**;

18.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, podendo solicitar documentos que entender necessários para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

18.3. Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverão ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.

18.4. Compete também, ao Órgão Gerenciador, notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de

Assessoria Jurídica

Cerro Grande do Sul, setor de Licitação e Contratos, sito na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke nº 71, ou pelo telefone (51) 3675-1122, no horário compreendido entre as 7h45min às 11h45min e das 13h as 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes. O edital está disponível no site www.cerrograndedosul.rs.gov.br.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, com a Pregoeira.

19.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

19.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

19.6. As cópias extraídas da internet dos documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

19.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapes para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.11. Integram este Edital de Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Modelo de Credenciamento Específico

ANEXO IV - Modelo de Declarações

ANEXO V - Modelo de Enquadramento ME/EPP

ANEXO VI – Minuta de Contrato

ANEXO VII – Cronograma de Entrega

Cerro Grande do Sul, 21 de Maio de 2019.

Marlene Heidrich

Prefeito Municipal Interina

Assessoria Jurídica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O teto máximo fica vinculado nos valores da tabela abaixo

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Ur Máximo	Preço Tota
1	120,00	KG		CARNE BOVINA RESFRIADA CC OSSO DE 2ª	12,10	1452,00
2	120,00	KG		CARNE MOIDA RESFRIADA	14,10	1692,00
3	100,00	KG		CARNE BOVINA RESFRIADA SE OSSO DE 2ª	18,67	1867,00
4	192,00	KG		COXA E SOBRE COXA DE FRA GO RESFRIADA	6,83	1311,36
5	15,00	KG		FILÉ DE PEIXE CONGELADO	19,33	289,95
6	80,00	PAC		COXINHA DA ASA RESFRIADA P 1KG	10,67	853,60
7	72,00	UN		MARGARINA VEGETAL - 1KG	7,10	511,20
8	240,00	PAC		MORTADELA DEFUMADA FATIA RESFRIADA PCT 200GR	4,27	1024,80
9	10,00	UN		NATA POTE 350 GR	5,83	58,30
10	15,00	PAC		MASSA DE PASTEL MÉDIA P 500GR	5,00	75,00
11	240,00	PAC		QUEIJO MUSSARELA FATIA RESFRIADO PCT 200GR	5,03	1207,20
12	48,00	PAC		SALSICHA RESFRIADA PCT 500G	4,93	236,64

Assessoria Jurídica

13	8,00	KG		ALHO - O PRODUTO DEVERÁ SI DE TAMANHO MÉDIO, MADUR COM BOA APARÊNCIA, SEM BR TAÇÕES E PARTES ESTRAGADA EMBALADO EM CAIXAS LIMPA SECAS, SEM MOFOS, ATÓXICA GARANTINDO PROTEÇÃO A ALIMENTO OU EM SACOS AD QUADOS PARA A VENTILAÇÃO D ALIMENTO	18,07	144,56
14	240,00	KG		BANANA CATURRA	3,28	787,20
15	72,00	KG		BATATA INGLESA - O PRODUT DEVERA SERT DE TAMANHO M DIO A GRANDE, 1 QUALIDAD COM CASCA INTEIRA SEM DEF TOS, NÃO FIBROSA, SEM BROT ÇÕES E LIVRE DE TERRA. (LAV DO)	4,43	318,96
16	24,00	KG		BETERRABA	3,97	95,28
17	24,00	UN		BRÓCOLIS TAMANHO MÉDIO	2,97	71,28
18	72,00	KG		CEBOLA - O PRODUTO DEVEI SER DE TAMANHO MÉDIO C GRANDE, MADURO, COM BC APARÊNCIA, SEM BROTAÇÕES PARTES ESTRAGADAS. EMBAL DO EM SACOS ADEQUADOS PA A VENTILAÇÃO DO PRODUTO P RA EVITAR A DETERIORAÇÃO D MESMO.	3,92	282,24
19	12,00	KG		CENOURA O PRODUTO DEVEI ESTAR ÍNTEGRO, SEM MACH CADOS OU DETERIORADOS E 1ª QUALIDADE. EMBALADO E CAIXAS LIMPAS, SEM MOFC ATÓXICAS, GARANTINDO PROT ÇÃO AO ALIMENTO.	3,63	43,56
20	24,00	UN		COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO	2,30	55,20

Assessoria Jurídica

21	36,00	KG		LARANJA DE SUCO - SEM M CHUCADOS, NEM DETERIOR DOS, NÃO PODENDO ESTAR S CO (SEM CALDO), COM TAMANH DE MEDIO A GRANDE.	2,50	90,00
22	240,00	KG		MAÇÃ VERMELHA - DEVERÁ E TAR NUM PONTO DE MATURAÇÃ IDEAL (NEM VERDE OU MADUR DEMAIS), PARA QUE CHEGUE NAS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃ E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E BOM ESTADO, E NÃO DETERI RADOS OU MUITO MADUROS O AMASSADOS; EMBALAGEI APROPRIADAS PARA PROTEÇÃ DO PRODUTO, LIMPAS E RES TENTES.	5,23	1255,20
23	24,00	KG		MAMAO - DEVERÁ ESTAR NU PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL NEM VERDE NEM MADURO D MAIS), PARA QUE CHEGUEM NA UNIDADES DE NUTRIÇÃO E A MENTAÇÃO DAS ESCOLAS E BOM ESTADO, E NÃO DETERI RADOS OU MUITO MADUROS O AMASSADOS; EMBALAENS APR PRIADAS PARA PROTEÇÃO D PRODUTO, LIMPAS E RESISTE TES.	6,67	160,08
24	24,00	UN		REPOLHO TAMNHO MEDIO	5,37	128,88
25	72,00	KG		TOMATE - DEVERÁ ESTAR NU PONTO DE MATURAÇÃO IDE (NEM VERDE OU MADURO D MAIS), PARA QUE CHEGUEM NA UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E BOM ESTADO, NÃO DETERIOR DOS OU MUITO MADUROS O AMASSADOS; EMBALAGEI APROPRIADAS PARA PROTEÇÃ DO PRODUTO, LIMPAS E RES TENTES.	5,60	403,20
26	3.840,00	UN		PAO CACHORRO QUENTE, 50GR	0,67	2572,80

Assessoria Jurídica

27	576,00	PAC		PAO SANDUICHE FATIADO, 500G	4,93	2839,68
28	12,00	KG		VAGEM - O PRODUTO DEVEI ESTAR INTEGRO, SEM FIO, SE MACHUCADOS OU DETERIOR DOS E DE 1ª QUALIDADE. EMB LADO EM SACOS PLÁSTICC ATÓXICOS DE MEIO KG, APR PRIADOS PARA A PROTEÇÃO D PRODUTO	4,67	56,04
29	12,00	PAC		ACHOCOLATADO EM PÓ PCT400	4,43	53,16
30	30,00	UN		AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG PRODUTO DEVERÁ SER DE BC QUALIDADE COM A COR CARA TERISTICA, SEM SUJIDADES UMIDADE, EMBALADO EM PACC PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENT TERMOSSOLDADO.	10,93	327,90
31	12,00	PAC		AMENDOIM TIPO 01, PRODUTO NATURA, DESCASCADO, GRÃC SELECIONADOS, LIMPOS E S COS; EMBALADO EM PACO PLASTICO DE 500G, ATÓXIC TRANSPARENTE, TERMOSSC DADO E RESISTENTE.	5,33	63,96
32	24,00	UN		AMIDO DE MILHO - PCT 1KG - PRODUTO DEVERÁ TER SUA CC CARACTERÍSTICA, SEM CORA TES ARTIFICIAIS, SEM UMIDADE LIMPO. EMBALADO EM PACO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TE MOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGENS NÃO PODEM E TAR ABERTAS OU RASGADAS.	4,93	118,32
33	82,00	PAC		ARROZ BRANCO DE VARIEDAI LONGO FINO, POLIDO E TIPO 1, PRODUTO DEVERÁ SER SECO LIMPO LIVRE DE SUJEIRAS, E BALADO EM PACOTE DE 5K ATÓXICO, TRANSPARENTE, TE MOSSOLDADO E RESISTENTE	10,70	877,40

Assessoria Jurídica

34	36,00	PAC		BOLACHA MARIA - PCT 400 G DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTAD LIMPO, SECO, COM ODOR E GO TO CARACTERÍSTICO, SEM UI DADE E SEM CORANTES ARTI CIAIS. CONTENDO OS SEGUINT INGREDIENTES: FARINHA DE T GO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GO DURA VEGETAL HIDROGENAD AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, S RO DE LEITE, SAL, FERMENT QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECI NA DE SOJA, AROMATIZANTES MELHORADOR DE FARINHA. E BALADO EM PACOTE PLÁSTIC ATÓXICO, TRANSPARENTE, TE MOSSOLDADO, RESISTENTE; E BALAGEM SECUNDÁRIA DE SER EM CAIXAS RESISTENTE LACRADAS, NÃO PODENDO E TAR RASGADAS OU AMASSADAS	4,57	164,52
35	288,00	PAC		BOLACHA ROSCA GLACEADA P C/ 360GR	4,77	1373,76
36	240,00	PAC		BOLACHA ROSQUINHA - PCT 4 G - DEVERÁ ESTAR EM BOM E TADO, LIMPO, SECO, COM ODO E GOSTO CARACTERÍSTICO, SE UMIDADE E SEM CORANTES A TIFICIAIS. CONTENDO OS S GUINTES INGREDIENTES: FA NHA DE TRIGO ENRIQUECI COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DROGENADA, AMIDO DE MILH OVO EM PÓ, SORO DE LEITE E PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMIC ESTABILIZANTE LECITINA DE S JA E AROMATIZANTES. EMBAL DO EM PACOTE PLÁSTICO, AT XICO, TRANSPARENTE, TERMO SOLDADO, RESISTENTE; EMB LAGEM SECUNDÁRIA DEVE S EM CAIXAS RESISTENTES, L CRADAS, NÃO PODENDO EST RASGADAS OU AMASSADAS.	4,87	1168,80

Assessoria Jurídica

37	36,00	PAC		BOLACHA DOCE SORTIDA - P 400 GR	4,63	166,68
38	8,00	UN		DOCE CREMOSO, DOCE DE LEIT 1KG	9,43	75,44
39	8,00	UN		DOCE CREMOSO, GOIABA, 1KG	8,50	68,00
40	8,00	UN		DOCE CREMOSO, MORANGO, 1K	10,17	81,36
41	36,00	PAC		BOLACHA SALGADA PCT 400 GR	4,67	168,12
42	24,00	PAC		CAFÉ (TORRADO, MOIDO, TRA CIONAL A VÁCUO) 500 GR	10,43	250,32
43	12,00	UN		CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - LATA 2 GR - DEVERÁ SER SOLÚVEL E E PÓ, EMBALADO EM LATAS, L CRADO, COM PESO LÍQUIDO I 200G E NÃO DEVERÁ TER IN CIOS DE ALTERAÇÕES DO PR DUTO.	11,27	135,24
44	12,00	CX		CALDO DE GALINHA CX COM TUBOS DE 57 G	1,43	17,16
45	48,00	PAC		CANJICA DE MILHO AMARELA PO 01 - PCT 500 GR (PRODUT NÃO TRÂNSGENICO) - DEVEI TER SUA COR CARACTERISTIC SEM UMIDADE, LIMPO E SEM C RANTES E EMBALAO EM PACO ATOXICO, TRANSPARENTE, TE MOSSOLDADO, RESISTENT COM PESO LIQUIDO DE 500G. A EMBALAGENS NÃO PODEM E TAR ABERTAS OU RASGADAS.	2,10	100,80
46	12,00	UN		KETCHUP UNID 380GR	3,60	43,20
47	24,00	CX		CHÁ (MORANGO 15G - C/ 10 S QUINHOS	2,80	67,20
48	24,00	CX		CHÁ MAÇA 15G - C/ 10 SAQ NHOS	2,70	64,80

Assessoria Jurídica

49	24,00	CX		CHÁ PESSEGO 15G - C/ 10 SAQ NHOS	2,80	67,20
50	12,00	PAC		COCO RALADO, DESIDRAT DO,SEM AÇUCAR - PCT 100 GR	5,03	60,36
51	12,00	UN		CREME DE LEITE	2,53	30,36
52	12,00	UN		DOCE DE LEITE - POTE 1KG	9,83	117,96
53	96,00	UN		ERVILHA - LATA 200GR	2,10	201,60
54	24,00	UN		EXTRATO DE TOMATE 850 GR	5,23	125,52
55	6,00	UN		FARINHA DE AVEIA CX C 170 G	3,27	19,62
56	8,00	PAC		FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMP SECO, SEM UMIDADES COM CC CARACTERISTICA, EMBALADO E PACOTES PLÁSTICOS, RESISTE TES, TERMOSSOLDADO E ATÓ CO.	2,57	20,56
57	60,00	PAC		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG - ENRIQUECIDA CC FERRO E ÁCIDO FÓLICO - DEV RÁ ESTAR LIMPO, SECO, SE UMIDADES COM COR CARACT RÍSTICA; DEVERÁ APRESENTA VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES PARTIR DA DATA DE ENTREGA I UNIDADE SOLICITANTE; EMBAL DO EM PACOTE RESISTENT ATÓXICO E NÃO PODE EST ABERTO.	11,23	673,80
58	192,00	UN		FEIJÃO PRETO TIPO I - PCT 1 KC PRODUTO IN NATURA, MADURC LIMPOS E SECOS, NÃO DEVEND O TOTAL DE SUJIDADES ULTR PASSAR 2% DO PESO TOTAL; E BALADO EM PACOTE PLÁSTIC ATÓXICO, TRANSPARENTE, TE MOSSOLDADO, RESISTENT COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	6,10	1171,20

Assessoria Jurídica

59	12,00	UN		FERMENTO BIOLÓGICO SEC 100G	5,30	63,60
60	5,00	CX		COPOS DESCART. 200ML C/1 UNID CX C/2.500 COPOS	95,83	479,15
61	24,00	UN		FERMENTO QUIMICO 250GR	6,43	154,32
62	24,00	UN		GELATINA SABOR CEREJA 20G	1,07	25,68
63	24,00	UN		GELATINA SABOR ABACAXI	1,07	25,68
64	24,00	UN		GELATINA SABOR MORAGO	1,07	25,68
65	24,00	UN		GELATINA SABOR UVA	1,07	25,68
66	12,00	UN		LEITE CONDENSADO - 395 GR	4,20	50,40
67	48,00	UN		LEITE EM PÓ - 500GR	11,57	555,36
68	30,00	CX		LEITE INTEGRAL CX COM 12 LTS	36,20	1086,00
69	24,00	CX		FILTRO CAFE DE PAPEL Nº 2, C/ UND	2,77	66,48
70	48,00	PAC		LENTILHA TIPO 1 - PCT 500 GR DEVEERÁ TER NO MÍNIMO 90% I GRÃOS NA COR CARACTERÍS CA, MADUROS, LIMPOS E SECO EMBALADO EM PACOTE PLÁSIC ATÓXICO, TRANSPARENTE, TE MOSSOLDADO E RESISTENTE	4,70	225,60
71	48,00	UN		MAIONESE 500GR	4,10	196,80
72	72,00	PAC		MASSA C/ OVOS TIPO ESPAGU TE - PCT 500 GR	3,02	217,44
73	48,00	PAC		MILHO DE PIPOCA PCT 500GR	2,62	125,76
74	96,00	UN		MILHO ENLATADO, 200GR	2,05	196,80
75	8,00	UN		MOLHO DE MOSTARDA 170 GR	2,67	21,36

Assessoria Jurídica

76	12,00	CX		OLEO DE SOJA CX COM 20 UI DADES DE 900ML	69,00	828,00
77	24,00	PAC		PIRULITO DE MORANGO PCT UNID	6,00	144,00
78	24,00	PAC		PIRULITO DE UVA PCT 50 UNID	6,00	144,00
79	48,00	DZ		OVOS DO TIPO VERMELHO - D VERÁ ESTAR LIMPO, NÃO P DENDO ESTAR RACHADO, TR CADO OU QUEBRADO; EMBALAD EM CAIXAS LIMPAS, RESISTE TES E COM CAPACIDADE PARA DÚZIA.	6,10	292,80
80	12,00	PAC		FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO ENRIQUECIDOS C/ FERRO E A DO FÓLICO 500 GR	2,78	33,36
81	24,00	PAC		SAL IODADO - PCT 01 KG ,DEVERÁ TER SUA COR CARA TERÍSTICA, LIMPO E COM EME LAGEM ÍNTEGRA; EMBALADO E PACOTE PL´STICO RESISTENT ATÓXICO E TERMOSSOLDADO.	1,18	28,32
82	15,00	UN		SARDINHA ENLATADA C/ OLI LATA 250 GR	7,43	111,45
83	72,00	UN		SUCO LARANJA 300GR, RE MENTO MINIMO DE 13 LTS	5,10	367,20
84	72,00	UN		SUCO UVA 300GR, REDIMENT MINIMO DE 13 LTS	5,10	367,20
85	72,00	UN		SUCO ABACAXI 300GR, REDIME TO MINIMO DE 13 LTS	5,10	367,20
86	24,00	FD		REFRIGERANTE 2L - SABOR C LA, FARDO C/ 8 UNIDADES	36,80	883,20
87	6,00	UN		TEMPERO COMPLETO 1KG	7,53	45,18
88	6,00	PAC		CRAVO DA INDIA PCT 20 GR	2,90	17,40

Assessoria Jurídica

89	6,00	PAC		CANELA EM CASCA - PCT 15 GR	2,90	17,40
90	6,00	PAC		CANELA EM PÓ - PCT 28 GR	4,27	25,62
91	5,00	FD		AGUA MINERAL SEM GAS 500M C/12 UNIDADES	15,87	79,35
92	30,00	PAC		BALA DE LEITE CONDENSAD PCT C/ 600GR	9,93	297,90
93	15,00	UN		VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	2,00	30,00
94	24,00	PAC		ABSORVENTE DIÁRIO ULTRA FIN PCT C 15 UNID	5,87	140,88
95	24,00	FR		ALCOOL GEL 500 ML	4,70	112,80
96	10,00	FR		ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FL OR 250 ML	9,57	95,70
97	10,00	PAC		APARELHO DE BARBEAR DE CARTÁVEL C 2 UNIDADES	3,40	34,00
98	12,00	CX		AMACIANTE DE ROUPA -CX C/ UND DE 2L	34,33	411,96
99	12,00	CX		ALVEJANTE SEM CLORO CX C/ UND DE 2 L	37,33	447,96
100	5,00	CX		COTONETE CX C/ 100 UND	4,70	23,50
101	30,00	UN		CREME DENTAL 90G	2,03	60,90
102	12,00	UN		CREME HIDRATANTE PARA CAB LO 200ML	4,40	52,80

Assessoria Jurídica

103	12,00	UN		CERA LÍQUIDA AUTO BRILH VERMELHA, COM EMULSIFICA TE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, CERA I CARNAÍBA, PARAFINA, ALCALI ZANTE, RESINA ACRÍLICA, EME LAGEM COM 750 ML CAI .PRODUTO SANEANTE NOTIFIC DO NA ANVISA AS INFORMAÇÕI DO PRODUTO DEVEM EST/ CONTIDAS NO ROTULO DA EME LAGEM	8,23	98,76
104	20,00	UN		DESODORANTE SPRAY 90 ML	4,73	94,60
105	5,00	UN		DESODORIZADOR DE AR SPR/ 400ML	9,33	46,65
106	12,00	CX		DESINFETANTE CX C/ 6 UND DE L	37,33	447,96
107	20,00	UN		ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	3,13	62,60
108	12,00	UN		ESPONJA PARA BANHO	2,70	32,40
109	24,00	PAC		ESPONJA DE LOUÇA, PCT 4 UN 110X74X23MM	3,43	82,32
110	5,00	PAC		ESPONJA DE AÇO PACOTE CC 08 UNIDADES	2,17	10,85
111	8,00	UN		FIO DENTAL 100M	7,33	58,64
112	11,00	PAC		FRALDA DESCARTÁVEL TAM ' PCT 100 UN	89,67	986,37
113	11,00	PAC		FRALDA DESCARTÁVEL TAM. 'F PCT 100 UN	86,33	949,63
114	11,00	PAC		FRALDA DESCARTÁVEL TAM 'X(PCT 100 UN	84,00	924,00
115	10,00	UN		GEL P CABELO 230 G	3,87	38,70

Assessoria Jurídica

116	10,00	UN		MULTI INSETICIDA TIPO AERO SOL 300 ML	7,87	78,70
117	6,00	CX		PALITO DENTAL CX C/ 200 UND	1,37	8,22
118	72,00	FD		PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, F LHA DUPLA, BRANCO EXTR LUXO, ROLO NO FORMATO I 10CM X 30M, FARDOS COM EMBALAGENS DE 4 ROLOS CAD AS INFORMAÇÕES DO PRODUT DEVEM ESTAR CONTIDAS NO R TULO DA EMBALAGEM	78,33	5639,76
119	12,00	UN		REFIL DESODORANTE P VAS SANITÁRIO	1,83	21,96
120	15,00	UN		SABÃO DE GLICERINA P BANH 90 G	1,93	28,95
121	40,00	UN		SABONETE 130 G	2,26	90,40
122	10,00	UN		SHAMPOO ADULTO 500 ML	7,26	72,60
123	10,00	UN		SHAMPOO INFANTIL 200ML	5,60	56,00
124	72,00	PAC		SACO DE LIXO DE 15 LITROS (P COTE C/ 10 UNIDADES) CFE NI 9191. AS INFORMAÇÕES DO PR DUTO DEVEM ESTAR CONTID NO ROTULO DA EMBALAGEM	2,90	208,80
125	72,00	PAC		SACO DE LIXO DE 30 LITROS (P COTE C/ 10 UNIDADES) CFE NI 9191. AS INFORMAÇÕES DO PR DUTO DEVEM ESTAR CONTID NO ROTULO DA EMBALAGEM	2,93	210,96
126	72,00	PAC		SACO DE LIXO DE 50 LITROS (P COTE C/ 10 UNIDADES) CFE NI 9191. AS INFORMAÇÕES DO PR DUTO DEVEM ESTAR CONTID NO ROTULO DA EMBALAGEM	3,17	228,24

Assessoria Jurídica

127	72,00	PAC		SACO DE LIXO DE 100 LITR (PACOTE C/ 05 UNIDADES) C NBR 9191. AS INFORMAÇÕES D PRODUTO DEVEM ESTAR CON DAS NO ROTULO DA EMBALAGE	3,23	232,56
128	25,00	BRR		SABÃO EM BARRA DE 400G, BA DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORD RA ANIMAL, NEUTRALIZANT COADJUVANTE, CORANTE, FR GRÂNCIA E ÁGUA. AS INFORM ÇÕES DO PRODUTO DEVEM E TAR CONTIDAS NO ROTULO D EMBALAGEM	1,83	45,75
129	72,00	UN		DETERGENTE PARA LOUÇA NE TRO DE 500 ML	2,03	146,16
130	72,00	UN		SABÃO EM PÓ COM EMBALAGE DE 01 KG, COM TENSOATIV ANIÔNICO, TAMPONANTES, C ADJUVANTES, SINERGISTA, C RANTES, ENZIMAS, BRANQUE DOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGU CONTÉM ALQUIL BENZENO SU FONATO DE SÓDIO. AS INFORM ÇÕES DO PRODUTO DEVEM E TAR CONTIDAS NO ROTULO D EMBALAGEM	7,77	559,44
131	48,00	PAC		PAPEL TOALHA PCT 02 UN	2,80	134,40
132	12,00	UN		SODA CAUSTICA HODROXIDO D SÓDIO 99% - 1KG	17,63	211,56
133	12,00	UN		VASSOURA EM NYLON DIME SOES DE 31,5X19X6,5 CM, CO CABO DE ALUMINIO	10,02	120,24
134	24,00	UN		SACO BRANCO ALVEJADO P/ LI PEZA, 45CMX65XM 100% ALG DÃO	7,60	182,40
135	3,00	BOB		BOBINA PICOTADA SACO PLÁS CO 20 X 30, 1 KG C/ 500 UNID	45,00	135,00

Assessoria Jurídica

136	3,00	BOB		BOBINA PICOTADA SACO PLÁS CO 30 X 40, 3 KG C/ 500 UNID	55,00	165,00
137	3,00	BOB		BOBINA PICOTADA SACO PLÁS CO 35 X 50 5 KG C/ 500 UNID	67,50	202,50
138	12,00	UN		GÁS LIQUEFEITO 13 KG	75,00	900,00
139	4,00	UN		COADOR PERMANENTE DE CAF	3,73	14,92
140	4,00	PAC		VELA Nº 2 PCT COM 8 UNIDADES	3,97	15,88
141	5,00	UN		ACENDEDOR SEM GÁS PERM NENTE	4,93	24,65
142	6,00	UN		APARELHO ELÉTRICO - PASTIL P MOSQUITO	12,00	72,00
143	5,00	PAC		REFIL P APARELHO DE MOSQ TO 12 UNID	3,03	15,15
144	12,00	UN		LÂMPADA FLUORESCEN 22/32W , E27	24,00	288,00
145	2,00	PAR		CHINELO DE DEDO 35/36	11,83	23,66
146	2,00	PAR		CHINELO DE DEDO N 39/40	12,50	25,00
147	4,00	PAR		CHINELO DE DEDO N 37/ 38	12,50	50,00
148	5,00	PAC		PILHA AAA PCT C/ 4 UND	8,00	40,00
149	5,00	PAC		PILHA AA C/ 2 UND	4,17	20,85
150	5,00	UN		ISQUEIRO	3,93	19,65
151	12,00	UN		PAPEL ALUMINIO ROLO 30cm X m	4,73	56,76
Total						50.939,00

Assessoria Jurídica

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
Pregão Presencial Nº ____/2019

Aos ___ dias do mês de _____ de 2019, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão nº___/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em __/__/2019, e publicada no _____, em __/__/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº ___/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. ___, do Decreto Municipal nº _____, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	(nome da empresa)	R$
2ª colocada	...	R$
3ª colocada	...	R$
4ª colocada	...	R$
ITEM 2	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	(nome da empresa)	R$
2ª colocada	...	R$
3ª colocada	...	R$
4ª colocada	...	R$
ITEM 3	**LICITANTE**	**VALOR**
...	...	...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Gerenciador por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada.

Assessoria Jurídica

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OG, em dias úteis, das ___:___ às ___:___ horas.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital do pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

Assessoria Jurídica

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OG proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 O responsável pelo OG está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo OG deverão ser comunicadas ao ordenador de despesas, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OG, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tapes.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para o OG;

b) uma para a empresa registrada e;

c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, pelo representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), testemunhas e o fiscal de contrato.

Local, em ____ de _____ de 2019.

_____ _____

Órgão Gerenciador Representante da Empresa

Assessoria Jurídica

_____
Testemunha

_____
Testemunha

_____
Fiscal de Contrato

Assessoria Jurídica

ANEXO III

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)

Pelo presente a empresa ....., situada na ....., CNPJ n.º....., através de seu ....., outorga ao Sr. ....., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto ao Município de Cerro Grande do Sul, no Pregão n.º ...../....., inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

Firma reconhecida ou 02 (duas) testemunhas qualificadas (Nome, CPF e RG)

Assessoria Jurídica

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão n° ..../2018:

_____,inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,**DECLARA QUE**:

a) sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública,nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fatosuperveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

c)cumpre com o dispostono **inciso XXXIII doartigo 7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

_____
(data)

_____
Licitante

Assessoria Jurídica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Pregão nº ..../2018, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:
CARIMBO DA EMPRESA

Assessoria Jurídica

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Interina **MARLENE HEIDRICH**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob nº. ....., localizada na ..... CEP ..... Município ..... doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS",** o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas, além das determinações considerando o resultado do Pregão Presencial n° 005/2019, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, os Decretos Federais nº. 3.555/2000 e nº. 3.697/2000, o Decreto Municipal nº. 18/2019 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

1.1 – São objetos deste instrumento o fornecimento, pela contratada:

Item	Quantidad	Unid.	Marca	Descrição	Preço Ur Máximo	Preço T tal
1	120,00	KG		CARNE BOVINA RESFRIADA COM OS DE 2ª		
2	120,00	KG		CARNE MOIDA RESFRIADA		
3	100,00	KG		CARNE BOVINA RESFRIADA SEM OS DE 2ª		
4	192,00	KG		COXA E SOBRE COXA DE FRANC RESFRIADA		
5	15,00	KG		FILÉ DE PEIXE CONGELADO		
6	80,00	PAC		COXINHA DA ASA RESFRIADA PCT 1K		
7	72,00	UN		MARGARINA VEGETAL - 1KG		
8	240,00	PAC		MORTADELA DEFUMADA FATIADA RE FRIADA PCT 200GR		

Assessoria Jurídica

9	10,00	UN		NATA POTE 350 GR		
10	15,00	PAC		MASSA DE PASTEL MÉDIA PCT 500GR		
11	240,00	PAC		QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESF ADO PCT 200GR		
12	48,00	PAC		SALSICHA RESFRIADA PCT 500GR		
13	8,00	KG		ALHO - O PRODUTO DEVERÁ SER I TAMANHO MÉDIO, MADURO, COM BO APARÊNCIA, SEM BROTAÇÕES E PA TES ESTRAGADAS. EMBALADO EM C XAS LIMPAS, SECAS, SEM MOFO ATÓXICAS, GARANTINDO PROTEÇÃ AO ALIMENTO OU EM SACOS ADEQU DOS PARA A VENTILAÇÃO DO ALIME TO		
14	240,00	KG		BANANA CATURRA		
15	72,00	KG		BATATA INGLESA - O PRODUTO DEV RA SERT DE TAMANHO MÉDIO GRANDE, 1 QUALIDADE, COM CAS INTEIRA SEM DEFEITOS, NÃO FIBROS SEM BROTAÇÕES E LIVRE DE TERF (LAVADO)		
16	24,00	KG		BETERRABA		
17	24,00	UN		BRÓCOLIS TAMANHO MÉDIO		
18	72,00	KG		CEBOLA - O PRODUTO DEVERÁ SER I TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, MAD RO, COM BOA APARÊNCIA, SEM BR TAÇÕES E PARTES ESTRAGADAS. E BALADO EM SACOS ADEQUADOS PA A VENTILAÇÃO DO PRODUTO PA EVITAR A DETERIORAÇÃO DO MESMO		
19	12,00	KG		CENOURA O PRODUTO DEVERÁ EST ÍNTEGRO, SEM MACHUCADOS OU D TERIORADOS E DE 1ª QUALIDADE. E BALADO EM CAIXAS LIMPAS, SEM M FOS, ATÓXICAS, GARANTINDO PROT ÇÃO AO ALIMENTO.		

Assessoria Jurídica

20	24,00	UN		COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO		
21	36,00	KG		LARANJA DE SUCO - SEM MACHUC DOS, NEM DETERIORADOS, NÃO P DENDO ESTAR SECO (SEM CALD COM TAMANHO DE MEDIO A GRANDE		
22	240,00	KG		MAÇÃ VERMELHA - DEVERÁ EST NUM PONTO DE MATURAÇÃO IDE (NEM VERDE OU MADURO DEMAI PARA QUE CHEGUEM NAS UNIDAD DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO D ESCOLAS EM BOM ESTADO, E NÃO D TERIORADOS OU MUITO MADUROS AMASSADOS; EMBALAGENS APROP ADAS PARA PROTEÇÃO DO PRODUT LIMPAS E RESISTENTES.		
23	24,00	KG		MAMAO - DEVERÁ ESTAR NUM PON DE MATURAÇÃO IDEAL (NEM VER NEM MADURO DEMAIS), PARA Q CHEGUEM NAS UNIDADES DE NUT ÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS ESCOL EM BOM ESTADO, E NÃO DETERIOR DOS OU MUITO MADUROS OU AMA SADOS; EMBALAENS APROPRIAD PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO, L PAS E RESISTENTES.		
24	24,00	UN		REPOLHO TAMNHO MEDIO		
25	72,00	KG		TOMATE - DEVERÁ ESTAR NUM PON DE MATURAÇÃO IDEAL (NEM VERDE MADURO DEMAIS), PARA QUE CH GUEM NAS UNIDADES DE ALIMENT ÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS BOM ESTADO, NÃO DETERIORADOS MUITO MADUROS OU AMASSADO EMBALAGENS APROPRIADAS PA PROTEÇÃO DO PRODUTO, LIMPAS RESISTENTES.		
26	3.840,00	UN		PAO CACHORRO QUENTE, 50GR		
27	576,00	PAC		PAO SANDUICHE FATIADO, 500GR		

Assessoria Jurídica

28	12,00	KG		VAGEM - O PRODUTO DEVERÁ EST INTEGRO, SEM FIO, SEM MACHUCAD OU DETERIORADOS E DE 1ª QUALID DE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTIC ATÓXICOS DE MEIO KG, APROPRIAD PARA A PROTEÇÃO DO PRODUTO		
29	12,00	PAC		ACHOCOLATADO EM PÓ PCT400G		
30	30,00	UN		AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG O PRODU DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE C A COR CARACTERISTICA, SEM SUJID DES E UMIDADE, EMBALADO EM PAC PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENT TERMOSSOLDADO.		
31	12,00	PAC		AMENDOIM TIPO 01, PRODUTO IN N TURA, DESCASCADO, GRÃOS SELE ONADOS, LIMPOS E SECOS; EMBALA EM PACOTE PLASTICO DE 500G, AT XICO, TRANSPARENTE, TERMOSS DADO E RESISTENTE.		
32	24,00	UN		AMIDO DE MILHO - PCT 1KG - O PR DUTO DEVERÁ TER SUA COR CARA TERÍSTICA, SEM CORANTES ARTIFI AIS, SEM UMIDADE E LIMPO. EMBAL DO EM PACOTE ATÓXICO, TRANSP RENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTE TE E AS EMBALAGENS NÃO PODEM E TAR ABERTAS OU RASGADAS.		
33	82,00	PAC		ARROZ BRANCO DE VARIEDADE LO GO FINO, POLIDO E TIPO 1, O PRODU DEVERÁ SER SECO E LIMPO LIVRE SUJEIRAS, EMBALADO EM PACOTE 5KG ATÓXICO, TRANSPARENTE, TE MOSSOLDADO E RESISTENTE		

Assessoria Jurídica

34	36,00	PAC		BOLACHA MARIA - PCT 400 GR, DEVEI ESTAR EM BOM ESTADO, LIMPO, SEC COM ODOR E GOSTO CARACTERÍS CO, SEM UMIDADE E SEM CORANT ARTIFICIAIS. CONTENDO OS SEGU TES INGREDIENTES: FARINHA DE T GO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCID FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGET HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTID AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERME TO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITI DE SOJA, AROMATIZANTES E MELH RADOR DE FARINHA. EMBALADO E PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRAN PARENTE, TERMOSSOLDADO, RES TENTE; EMBALAGEM SECUNDÁRIA D VE SER EM CAIXAS RESISTENTES, L CRADAS, NÃO PODENDO ESTAR RA GADAS OU AMASSADAS.		
35	288,00	PAC		BOLACHA ROSCA GLACEADA PCT 360GR		
36	240,00	PAC		BOLACHA ROSQUINHA - PCT 400 G DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO, LI PO, SECO, COM ODOR E GOSTO C RACTERÍSTICO, SEM UMIDADE E SE CORANTES ARTIFICIAIS. CONTENDO C SEGUINTES INGREDIENTES: FARIN DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDU VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MILHO, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE E PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTA LIZANTE LECITINA DE SOJA E AROM TIZANTES. EMBALADO EM PACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPAREN TERMOSSOLDADO, RESISTENTE; E BALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER E CAIXAS RESISTENTES, LACRADAS, N PODENDO ESTAR RASGADAS C AMASSADAS.		
37	36,00	PAC		BOLACHA DOCE SORTIDA - PCT 400 G		
38	8,00	UN		DOCE CREMOSO, DOCE DE LEITE, 1K		
39	8,00	UN		DOCE CREMOSO, GOIABA, 1KG		

Assessoria Jurídica

40	8,00	UN		DOCE CREMOSO, MORANGO, 1KG		
41	36,00	PAC		BOLACHA SALGADA PCT 400 GR		
42	24,00	PAC		CAFÉ (TORRADO, MOIDO, TRADICION A VÁCUO) 500 GR		
43	12,00	UN		CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - LATA 200 GI DEVERÁ SER SOLÚVEL E EM PÓ, E BALADO EM LATAS, LACRADO, CC PESO LÍQUIDO DE 200G E NÃO DEVEI TER INDÍCIOS DE ALTERAÇÕES D PRODUTO.		
44	12,00	CX		CALDO DE GALINHA CX COM 6 TUBC DE 57 G		
45	48,00	PAC		CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 0 PCT 500 GR (PRODUTO NÃO TRÂN GENICO) - DEVERÁ TER SUA COR C RACTERISTICA, SEM UMIDADE, LIMPC SEM CORANTES E EMBALAO EM PAC TE ATOXICO, TRANSPARENTE, TE MOSSOLDADO, RESISTENTE, COM P SO LIQUIDO DE 500G. AS EMBALAGEI NÃO PODEM ESTAR ABERTAS OU RA GADAS.		
46	12,00	UN		KETCHUP UNID 380GR		
47	24,00	CX		CHÁ (MORANGO 15G - C/ 10 SAQ NHOS		
48	24,00	CX		CHÁ MAÇA 15G - C/ 10 SAQUINHOS		
49	24,00	CX		CHÁ PESSEGO 15G - C/ 10 SAQUINHO		
50	12,00	PAC		COCO RALADO, DESIDRATADO,SE AÇUCAR - PCT 100 GR		
51	12,00	UN		CREME DE LEITE		
52	12,00	UN		DOCE DE LEITE - POTE 1KG		
53	96,00	UN		ERVILHA - LATA 200GR		

Assessoria Jurídica

54	24,00	UN		EXTRATO DE TOMATE 850 GR		
55	6,00	UN		FARINHA DE AVEIA CX C 170 G		
56	8,00	PAC		FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, S CO, SEM UMIDADES COM COR CARA TERISTICA, EMBALADO EM PACOT PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMC SOLDADO E ATÓXICO.		
57	60,00	PAC		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E Á DO FÓLICO - DEVERÁ ESTAR LIMP SECO, SEM UMIDADES COM COR C RACTERÍSTICA; DEVERÁ APRESENT VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PA TIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDA SOLICITANTE; EMBALADO EM PACO RESISTENTE, ATÓXICO E NÃO PO ESTAR ABERTO.		
58	192,00	UN		FEIJÃO PRETO TIPO I - PCT 1 KG - PR DUTO IN NATURA, MADUROS, LIMPOS SECOS, NÃO DEVENDO O TOTAL SUJIDADES ULTRAPASSAR 2% DO P SO TOTAL; EMBALADO EM PACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPAREN TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, C PESO LÍQUIDO DE 1 KG.		
59	12,00	UN		FERMENTO BIOLÓGICO SECO 100G		
60	5,00	CX		COPOS DESCART. 200ML C/100 UNID C/2.500 COPOS		
61	24,00	UN		FERMENTO QUIMICO 250GR		
62	24,00	UN		GELATINA SABOR CEREJA 20G		
63	24,00	UN		GELATINA SABOR ABACAXI		
64	24,00	UN		GELATINA SABOR MORAGO		
65	24,00	UN		GELATINA SABOR UVA		

Assessoria Jurídica

66	12,00	UN		LEITE CONDENSADO - 395 GR		
67	48,00	UN		LEITE EM PÓ - 500GR		
68	30,00	CX		LEITE INTEGRAL CX COM 12 LTS		
69	24,00	CX		FILTRO CAFE DE PAPEL Nº 2, C/ 30 UN		
70	48,00	PAC		LENTILHA TIPO 1 - PCT 500 GR - DEV ERÁ TER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS I COR CARACTERÍSTICA, MADURC LIMPOS E SECOS, EMBALADO EM F COTE PLÁSICO, ATÓXICO, TRANSF RENTE, TERMOSSOLDADO E RES TENTE		
71	48,00	UN		MAIONESE 500GR		
72	72,00	PAC		MASSA C/ OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 500 GR		
73	48,00	PAC		MILHO DE PIPOCA PCT 500GR		
74	96,00	UN		MILHO ENLATADO, 200GR		
75	8,00	UN		MOLHO DE MOSTARDA 170 GR		
76	12,00	CX		OLEO DE SOJA CX COM 20 UNIDADI DE 900ML		
77	24,00	PAC		PIRULITO DE MORANGO PCT 50 UNID		
78	24,00	PAC		PIRULITO DE UVA PCT 50 UNID		
79	48,00	DZ		OVOS DO TIPO VERMELHO - DEVEI ESTAR LIMPO, NÃO PODENDO EST/ RACHADO, TRINCADO OU QUEBRAD EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, RES TENTES E COM CAPACIDADE PARA DÚZIA.		
80	12,00	PAC		FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS E RIQUECIDOS C/ FERRO E ACIDO FÓ CO 500 GR		

Assessoria Jurídica

81	24,00	PAC		SAL IODADO - PCT 01 KG -,DEVERÁ T SUA COR CARACTERÍSTICA, LIMPO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA; EMBAL DO EM PACOTE PL´STICO RESISTENT ATÓXICO E TERMOSSOLDADO.		
82	15,00	UN		SARDINHA ENLATADA C/ OLEO LA 250 GR		
83	72,00	UN		SUCO LARANJA 300GR, REDIMEN MINIMO DE 13 LTS		
84	72,00	UN		SUCO UVA 300GR, REDIMENTO MINI DE 13 LTS		
85	72,00	UN		SUCO ABACAXI 300GR, REDIMENTO NIMO DE 13 LTS		
86	24,00	FD		REFRIGERANTE 2L - SABOR CO FARDO C/ 8 UNIDADES		
87	6,00	UN		TEMPERO COMPLETO 1KG		
88	6,00	PAC		CRAVO DA INDIA PCT 20 GR		
89	6,00	PAC		CANELA EM CASCA - PCT 15 GR		
90	6,00	PAC		CANELA EM PÓ - PCT 28 GR		
91	5,00	FD		AGUA MINERAL SEM GAS 500ML - C UNIDADES		
92	30,00	PAC		BALA DE LEITE CONDENSADO PCT 600GR		
93	15,00	UN		VINAGRE DE ALCOOL 750 ML		
94	24,00	PAC		ABSORVENTE DIÁRIO ULTRA FINO P C 15 UNID		
95	24,00	FR		ALCOOL GEL 500 ML		
96	10,00	FR		ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLUOR 2 ML		

Assessoria Jurídica

97	10,00	PAC		APARELHO DE BARBEAR DESCART VEL C 2 UNIDADES		
98	12,00	CX		AMACIANTE DE ROUPA -CX C/ 06 UI DE 2L		
99	12,00	CX		ALVEJANTE SEM CLORO CX C/ 06 UI DE 2 L		
100	5,00	CX		COTONETE CX C/ 100 UND		
101	30,00	UN		CREME DENTAL 90G		
102	12,00	UN		CREME HIDRATANTE PARA CABEI 200ML		
103	12,00	UN		CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO VERM LHA, COM EMULSIFICANTE, FRAGRÂ CIA, ÁGUA, CERA DE CARNAÍBA, PAR FINA, ALCALINIZANTE, RESINA ACRÍ CA, EMBALAGEM COM 750 ML CAI .PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO I ANVISA AS INFORMAÇÕES DO PROD TO DEVEM ESTAR CONTIDAS NO R TULO DA EMBALAGEM		
104	20,00	UN		DESODORANTE SPRAY 90 ML		
105	5,00	UN		DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400M		
106	12,00	CX		DESINFETANTE CX C/ 6 UND DE 2 L		
107	20,00	UN		ESCOVA DE DENTE MACIA - ADULTO		
108	12,00	UN		ESPONJA PARA BANHO		
109	24,00	PAC		ESPONJA DE LOUÇA, PCT 4 UN 110X74X23MM		
110	5,00	PAC		ESPONJA DE AÇO PACOTE COM UNIDADES		
111	8,00	UN		FIO DENTAL 100M		

Assessoria Jurídica

112	11,00	PAC		FRALDA DESCARTÁVEL TAM 'M', P 100 UN		
113	11,00	PAC		FRALDA DESCARTÁVEL TAM. 'P' , P 100 UN		
114	11,00	PAC		FRALDA DESCARTÁVEL TAM 'XG", P 100 UN		
115	10,00	UN		GEL P CABELO 230 G		
116	10,00	UN		MULTI INSETICIDA TIPO AEROSSOL 3 ML		
117	6,00	CX		PALITO DENTAL CX C/ 200 UND		
118	72,00	FD		PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FOL DUPLA, BRANCO EXTRA-LUXO, RO NO FORMATO DE 10CM X 30M, FARD COM 14 EMBALAGENS DE 4 ROLOS C DA. AS INFORMAÇÕES DO PRODU DEVEM ESTAR CONTIDAS NO ROTU DA EMBALAGEM		
119	12,00	UN		REFIL DESODORANTE P VASO SANIT RIO		
120	15,00	UN		SABÃO DE GLICERINA P BANHO 90 G		
121	40,00	UN		SABONETE 130 G		
122	10,00	UN		SHAMPOO ADULTO 500 ML		
123	10,00	UN		SHAMPOO INFANTIL 200ML		
124	72,00	PAC		SACO DE LIXO DE 15 LITROS (PACO C/ 10 UNIDADES) CFE NBR 9191. AS FORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM E TAR CONTIDAS NO ROTULO DA EME LAGEM		

Assessoria Jurídica

125	72,00	PAC		SACO DE LIXO DE 30 LITROS (PACO C/ 10 UNIDADES) CFE NBR 9191. AS FORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM E TAR CONTIDAS NO ROTULO DA EME LAGEM		
126	72,00	PAC		SACO DE LIXO DE 50 LITROS (PACO C/ 10 UNIDADES) CFE NBR 9191. AS FORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM E TAR CONTIDAS NO ROTULO DA EME LAGEM		
127	72,00	PAC		SACO DE LIXO DE 100 LITROS (PACO C/ 05 UNIDADES) CFE NBR 9191. AS FORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM E TAR CONTIDAS NO ROTULO DA EME LAGEM		
128	25,00	BRR		SABÃO EM BARRA DE 400G, BASE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA A MAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANT CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVE ESTAR CONTIDAS NO ROTULO DA E BALAGEM		
129	72,00	UN		DETERGENTE PARA LOUÇA NEUT DE 500 ML		
130	72,00	UN		SABÃO EM PÓ COM EMBALAGEM DE KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, TA PONANTES, COADJUVANTES, SINE GISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRA QUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGU CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFON TO DE SÓDIO. AS INFORMAÇÕES D PRODUTO DEVEM ESTAR CONTID NO ROTULO DA EMBALAGEM		
131	48,00	PAC		PAPEL TOALHA PCT 02 UN		
132	12,00	UN		SODA CAUSTICA HODROXIDO DE S DIO 99% - 1KG		
133	12,00	UN		VASSOURA EM NYLON DIMENSOES 31,5X19X6,5 CM, COM CABO DE ALU NIO		

Assessoria Jurídica

134	24,00	UN		SACO BRANCO ALVEJADO P/ LIMPEZ 45CMX65XM 100% ALGODÃO		
135	3,00	BOB		BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO X 30, 1 KG C/ 500 UNID		
136	3,00	BOB		BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO X 40, 3 KG C/ 500 UNID		
137	3,00	BOB		BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO X 50 5 KG C/ 500 UNID		
138	12,00	UN		GÁS LIQUEFEITO 13 KG		
139	4,00	UN		COADOR PERMANENTE DE CAFÉ		
140	4,00	PAC		VELA Nº 2 PCT COM 8 UNIDADES		
141	5,00	UN		ACENDEDOR SEM GÁS PERMANENTE		
142	6,00	UN		APARELHO ELÉTRICO - PASTILHA MOSQUITO		
143	5,00	PAC		REFIL P APARELHO DE MOSQUITO UNID		
144	12,00	UN		LÂMPADA FLUORESCENTE 22/32W , E		
145	2,00	PAR		CHINELO DE DEDO 35/36		
146	2,00	PAR		CHINELO DE DEDO N 39/40		
147	4,00	PAR		CHINELO DE DEDO N 37/ 38		
148	5,00	PAC		PILHA AAA PCT C/ 4 UND		
149	5,00	PAC		PILHA AA C/ 2 UND		
150	5,00	UN		ISQUEIRO		
151	12,00	UN		PAPEL ALUMINIO ROLO 30cm X 7,5 m		
- ***Total***						0

Assessoria Jurídica

1.2 - Os itens deste Pregão, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, por um servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser trocado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor total de R$ _____ (_____) conforme itens ganhos, que anexa o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, em até 30 após a entrega dos produtos licitados e Nota Fiscal Eletrônica, através de transferência bancária em conta corrente, a ser informada pela CONTRATADA. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue no setor competente, com a assinatura do respectivo recebimento. Após a entrega do produto licitado.

Há concordância expressa pela empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, que o pagamento só será efetuado após o repasse do recurso aos cofres municipais pelo órgão responsável e, após atendidas, pela contratada, as exigências deste contrato e as previstas no edital.

Ficará ainda condicionado ao pagamento da contratada à comprovação, por meio idôneo, da regularidade Social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Fazenda Federal, bem como apresentação da Guia da Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco recebedor, constando os nomes dos empregados utilizados na execução deste contrato, correspondente ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regulamenta a matéria.

2.3 - A Nota Fiscal Eletrônica somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.8 – Nenhum pagamento será efetuado à vencedora se esta, dentro dos objetos contratados deixar de entregar algum item, não gerando essa falta de pagamento, qualquer direito à mesma, inclusive correção dos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

Assessoria Jurídica

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pela adjudicatária.

3.4 – A entrega do objeto deste contrato será feita em 01 (uma) etapa, sendo que, deverá ocorrer em até 10(dez) dias após a sua assinatura.

3.5 - Os objetos desta licitação deverão ser entregue na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07h45min e 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Fornecer o objeto contratado, no preço e prazo corretos;

4.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

Assessoria Jurídica

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao prefeito minicipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

5.8 – De toda e qualquer sanção a ser aplicada será garantida o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

6.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O CONTRATANTE designa o Servidor Nelson Ricardo de Lima Batista, CPF: 515.966.600-15, Matrícula 2152, conforme Portaria de Designação n° 369/2019 para fiscalizar a entrega, qualidade, analise do item, para que seja fornecido conforme homologação do Pregão Presencial Nº 005/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Tapes - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

Cerro Grande do Sul, 21 de Maio de 2019

Contratante **Contratada**

_____ _____

Marlene Heidrich
Prefeito Municipal.

Licitante

Cícero Wilde de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/RS nº. 25.707

TESTEMUNHAS:

_____ _____

FISCAL DO CONTRATO:

_____
Nelson Ricardo de Lima Batista
CPF: 515.966.600-15

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2019/2020

ALIMENTOS

			jun		jul		agost		set		out		nov		dez		jan		fev		mar		abr		mai	
			DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA				DIA	
Alimentos Perecíveis			10	24	1	15	5	19	2	16	7	21	4	18	2	16	6	20	3	17	2	16	6	20	4	18
Carne bovina resfriada com osso de 2ª -kg	120	kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Carne bovina moída resfriada (média gordura) - kg	120	kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Carne bovina resfriada sem osso de 2ª - kg	100	kg	4	5	4	4	4	5	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4
Coxa e sobre coxa de frango resfriada - kg	192	kg	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Filé de peixe congelado - kg	15	kg	1		1		1		1		1		1		1	1	1	1	1	1	1		1		1	
coxinha da asa resfriada pct 1kg	80	pct	3	3	3	5	3	3	3	3	3	5	3	3	3	3	3	5	3	3	3	3	3	5	3	3
Margarina pote de 1kg	72	kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
mortadela defumada fatiada resfriada pct 200gr	240	pct	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Nata pote 350g	10	und	1		1			1		1				1		1		1		1		1		1		
massa de pastel média pct 500g	15	pct	1		1		1	1	1		1	1	1		1		1		1		1		1		1	1
Queijo mussarela fatiado resfriado pct 200gr	240	pct	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
salsicha resfriada pct 500gr	48	pct	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Alho 1 kg	8	kg		1		1			1			1		1			1			1			1			
Banana caturra/nanica - kg	240	kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Batata inglesa - kg	72	kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Beterraba - kg	24	kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Brócolis tamanho médio	24	unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Cebola - kg	72	kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Cenoura - kg	12	kg		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1
Couve flor tamanho médio - unid	24	unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Laranja para suco - kg	36	kg	3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3	
Maçã vermelha - kg	240	kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mamão - kg	24	kg	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2	
Repolho tamanho médio - unid	24	unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Tomate - kg	72	kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
pão cachorro quente 50g	192	kg	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
pão sanduiche fatiado 500g	288	kg	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Vagem - kg	12	kg	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Alimentos Não-Perecíveis																										
Achocolatado em pó pct400g	12	pct	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Açúcar tipo cristal - Pacote de 5 kg	30	pct	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
Amendoim pct 500g	12	pct		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1
Amido de milho pct 500g	24	unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Arroz grão longo fino, polido tipo 1- Pacote de 5 kg	82	pct	4	3	3	4	3	4	3	3	4	3	4	3	4	3	3	4	3	3	4	3	4	3	3	4
Bolacha doce Maria pct 400g	36	pct	3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3	
bolacha rosca glaceada pct 360g	288	pct	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
bolacha doce rosquinha pct 400g	240	pct	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Bolacha doce sortida pct 400g	36	pct		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3
doce cremoso de leite 1kg	8	kg	1			1			1			1			1			1			1			1		
doce cremoso goiaba 1kg	8	kg		1			1			1			1			1			1			1			1	

Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

doce cremoso morango 1k	8	kg			1			1			1			1			1			1			1			1
Bolacha salgada pct 400g	36	pct	3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		3	
café (torrado, moído, tradicional a vácuo pct 500 gr)	24	pct	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Café solúvel em pó descafeinado pote 200g	12	Und		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1
Caldo de galinha 6cb - cx 57g	12	cx	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Canjiquinha de milho - amarela tipo 1 pct 500g	48	pct	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ketchup unid. 380gr	12	unid		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1
chá morango 15 g - cx c/10 saquinhos	24	cx	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
chá maçã 15 g - cx c/10 saquinhos	24	cx	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
chá pessego 15 g - cx c/10 saquinhos	24	cx	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Coco ralado pct 100g	12	pct		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1
Creme de leite cx 200g	12	cx	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Doce de leite pote - 1kg	12	und		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1
Ervilha lata 200g	96	und	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Extrato de tomate lata 850g	24	und	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Farinha de aveia cx c/170gr	6	cx		1			1				1				1				1				1			
Farinha de mandioca pct 500g	8	pct	1				1			1				1			1			1			1			1
Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico- pct de 5kg	60	pct	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3
Feijão preto TIPO I pct 1 kg	192	pct	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Fermento biológico seco unid. 100gr	12	unid	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
copo descart. 200 ml c/100 cx c/2.500	5	cx	1		1		1		1		1															
Fermento químico em pó unid. 250g	24	unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
gelatina sabor cereja unid 20gr	24	unid	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2	
gelatina sabor abacaxi unid. 20gr	24	unid		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2
gelatina morango unid. 20gr	24	unid	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2	
gelatina sabor abacaxi unid. 20gr	24	unid		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2
Leite condensado unid 395 gr	12	unid	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
leite em pó 500g	48	unid	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Leite integral caixa c/12 litros	30	cx	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1
filtro de papel - café n° 2 cx c/30 unid	24	cx	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Lentilha pct 500g	48	pct	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Maionese pote 500g	48	und	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Massa com ovos espaguete pct 500g	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Milho pipoca pct 500gr	48	pct	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Milho enlatado 200g	96	und	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
molho de Mostarda unid. 170 gr	8	unid	1			1				1			1			1			1			1			1	
Óleo de soja 900ml (caixa com 20 unid)	12	cx	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
pirulito de morango pct 50 unid	24	pct	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2	
pirulito de uva pct 50 unid	24	pct		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2
Ovo tipo vermelho - duzia	48	dz	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
flocos de milho pré-cozido enriquecidos c/ferro e ácido fólico 500gr	12	pct	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Sal iodado refinado - fino pct 1kg	24	kg	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2	
Sardinha enlatada c/ óleo lata 250gr	15	und	1	1	1	1	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	1
suco laranja pct 300g - rendimento minimo 13lt	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
suco uva pct 300g - rendimento minimo 13lt	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
suco abacaxi pct 300g - rendimento minimo 13lt	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

refrigerante 2l fardo c/8unid	24	fardo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Tempero completo pote 1kg (condimento completo)	6	kg	1				1					1				1				1				1		
cravo da india unid. 20gr	6	unid	1				1				1				1				1				1			
canela em casca unid. 15 gr	6	unid	1				1				1				1				1				1			
canela em pó unid. 28gr	6	unid	1				1				1				1				1				1			
agua mineral sem gás (garrafinha) 500ML - c/12 UNID	5	fardo	1				1				1				1					1						
bala de leite condensado pct c/600g	30	pct	2	2	2	2	2	2		2			2		2		2		2		2		2		2	2
Vinagre de alcool unid. 750ml	15	unid	1	1	1		1		1		1	1	1		1		1		1		1	1	1		1	
Material de Limpeza e Higiene	30	pct	2	2	2	2	2	2		2			2		2		2		2		2		2		2	2
Absorvente diario ultra fino pct c/ 15	23	pct	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Álcool em gel unid. 500ml	24	unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Anti-séptico bucal com flúor 250ml	10	unid	1		1		1		1	1				1		1		1				1			1	
Aparelho de barbear descartável unid. c/ 2	10	unid		1		1		1		1		1		1		1				1		1			1	
amaciante 2lt - caixa com 6 unid.	12	cx	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
alvejante sem cloro 2lt - caixa c/6 unid.	12	cx	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Cotonete cx c/100 unid.	5	cx			1				1				1					1							1	
Creme dental unid. 90g	20	unid		1	1	1		1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1
Creme hidratante para cabelo unid. c/200ml	12	unid	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1			1		1
Cera liquida unid. c/750ml	12	unid	1	1			1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Desodorante spray unid. c/90ml	20	unid	1	1	1		1	1	1		1	1	1		1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1
Desodorizador de ar spray unid. c/400ml	5	unid			1					1					1						1				1	
Desinfetante 2lt - caixa c/6 unid.	12	cx	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Escova de dente macia - adulto	20	unid	1	1	1	1	1	1	1	1		1		1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	
Esponja para banho	12	unid	1	1			1			1		1		1		1		1		1		1		1		1
esponja pct c/4 unid - 110mmx74mmx23mm	24	pct	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Esponja de aço (pacote com 8 unid.)	5	pct		1							1							1				1			1	
Fio dental unid. c/100m	8	unid		1				1			1			1				1			1		1		1	
Fralda descartável Tamanho "M" pct c/ 100unid.	2	pct		1									1													
fralda descartável tamanho "P" pct c/100 unid	2	pct			1												1									
Fralda descartável (Tamanho "XG" pct c/ 100unid.	2	pct		1									1													
Gel para cabelo unid. 230g	5	unid			1					1					1				1						1	
Multi inseticida spray unid. de 300ml	10	unid		1			1			1		1		1		1		1		1		1				1
Palito dental cx c/ 200	6	cx			1				1						1			1				1				1
Papel Higiênico (folha dupla - rolo 10m X 30cm) pacote com 14 unidades	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Refil desodorante p/ vaso sanitário	12	unid	1		1		1			1		1		1		1		1		1		1		1		1
Sabão glicerina para banho unid. 90 gr	15	unid		1		1		1	1		1		1	1	1	1	1	1		1	1	1				1
Sabonete unid. 130g	30	unid	2		2		2		2		2		2		2		2	2	2	2	2	2			2	2
Shampoo adulto unid. 500ml	10	unid		1		1	1			1		1		1			1			1			1		1	
Shampoo infantil unid. 200ml	10	unid	1		1			1		1		1		1		1			1			1				1
saco de lixo 15L - pacote c/ 10 unidades) cfe NBR 9191	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
saco de lixo 30L - pacote c/ 10 unidades) cfe NBR 9191	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
saco de lixo 50L - pacote c/ 10 unidades) cfe NBR 9191	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
saco de lixo 100L - pacote c/ 05 unidades) cfe NBR 9191	72	pct	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Sabão em barra unid 400g	25	unid	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2				2	3
detergente louça 500 ml	72	unid	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Sabão em pó 1kg	72	und	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

papel toalha pacote c/2unid.	48	pct	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
soda caustica hidróxido de sódio 99% - 1kg	12	kg	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
vassoura nylon dimensoes de 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo de aluminio.	12	unid	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Saco branco alvejado para limpeza nas dimensões 45 cmx65 cm 100% algodão	24	unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bobina picotada saco plástico 20x30 1kg c/500unid.	3	bobina		1							1						1									
Bobina picotada saco plástico 30x40 3kg c/500unid.	3	bobina		1							1						1									
Bobina picotada saco plástico 35x50 5kg c/500unid.	3	bobina		1							1						1									
OUTROS																										
Gás liquefeito 13kg	12	unid	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	
Coador permanente para café	4	unid				1					1				1					1						
Vela pct c/ 8 unid.	4	pct			1				1				1				1									
Acendedor sem gás permanente	5	unid		1								1				1					1					1
Aparelho eletrico/pastilha para mosquito	6	unid		2				2							2											
Refil para aparelho de mosquito unid. c/ 12 pastilhas	5	unid	1						1						1						1					1
lâmpada fluorescente eletronica 22/23w E27 cor branca	12	unid		2				2				2				2			2					2		
Chinelo de dedo numeração 35/36	2	par		1										1												
chinelo de dedo numeração 39/40	2	par					1									1										
Chinelo de dedo – numeração 37/38	4	par		1				1						1					1							
Pilha pequena pct c/ 4 unid	5	pct		1					1							1					1				1	
Pilha grande pct c/2 unid	5	pct		1					1				1				1				1					
Isqueiro	5	unid			1					1							1			1					1	
Papel Aluminio rolo 30cm x 7,5m	6	rolo		1			1				1				1			1				1				